



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 2 de março de 2026 - n.º 1265 - Distribuição Gratuita

REABERTO LEILÃO DO GRANDE HOTEL SERRA NEGRA

A Prefeitura de Serra Negra lançou na manhã desta quinta-feira, 26, o edital de reabertura do Leilão Online do Grande Hotel Serra Negra para o dia 23 de março. O valor inicial é de R\$ 55 milhões, incluindo o terreno e a estrutura do antigo complexo hoteleiro, localizado na Rua Antônio Jorge José, 450, Serra Negra. Caso não haja comprador, uma nova rodada será aberta até 31 de março, com lance inicial reduzido para R\$ 37,05 milhões. Com 7.846,78 m² de área construída e 38.219 m² de área total, o imóvel abriga estrutura completa de hotelaria, incluindo recepção, salões de eventos, auditório, restaurante, piscina e suítes. Com localização privilegiada e estratégica a 800 metros da região central de Serra Negra. Pertencente à Prefeitura de Serra Negra (81,48%) e ao Fungetur (18,52%), órgão vinculado ao Ministério do Turismo, o edifício foi retomado em 2020, após decisão judicial que rescindiu o contrato com a antiga empresa arrendatária, que havia descumprido obrigações contratuais. Desde então, a administração municipal conduz todas as etapas



técnicas e jurídicas para viabilizar o novo destino do imóvel, dentro das normas legais.

A Prefeitura de Serra Negra destaca a importância da operação para o fortalecimento do desenvolvimento regional. O leilão do Grande Hotel representa mais um passo no estímulo a novos investimentos, capazes de impulsionar a economia local e gerar oportunidades para a população. Os recursos obtidos com a venda serão aplicados em melhorias significativas nos serviços públicos municipais. Além disso, o investidor que arrematar o imóvel poderá pleitear os incentivos previstos na Lei 4.666/2023, que dispõe sobre o Programa de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Serra Negra.

Mais informações e o edital completo estão disponíveis em www.kronleiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 366 1818.

DR. MAURÍCIO BARROS

Graduado em psicologia, pós-graduado em psicanálise, filosofia e teologia. Atua como psicólogo clínico e professor.



PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS 2026

A FÉ CONTRA O MEDO

17 DE
MARÇO

NINGUÉM ESTA SÓ

19 DE
MAIO

O CORPO FALA

21 DE
JULHO

NÃO CARREGUE A MALA

29 DE
SETEMBRO



TERÇAS-FEIRAS



ÀS 20H



FUNDO SOCIAL
AV. JUCA PRETO, 527



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal

Farmácias de Plantão - Fevereiro de 2026

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Domingo	Drogaria Total-VIP
2	Segunda-feira	Danilo's 2
3	Terça-feira	Virgínia
4	Quarta-feira	Drogamaxx
5	Quinta-feira	Central
6	Sexta-feira	Virgínia
7	Sábado	Drogaria Total-VIP
8	Domingo	Drogaria Total-VIP
9	Segunda-feira	Danilo's 2
10	Terça-feira	Central
11	Quarta-feira	Drogamaxx
12	Quinta-feira	Virgínia
13	Sexta-feira	Danilo's 2
14	Sábado	Drogaria Total-VIP
15	Domingo	Drogaria Total-VIP
16	Segunda-feira	Central
17	Terça-feira	Danilo's 2
18	Quarta-feira	Virgínia
19	Quinta-feira	Drogamaxx
20	Sexta-feira	Central
21	Sábado	Drogaria Total-VIP
22	Domingo	Drogaria Total-VIP
23	Segunda-feira	Drogamaxx
24	Terça-feira	Virgínia
25	Quarta-feira	Central
26	Quinta-feira	Danilo's 2
27	Sexta-feira	Drogamaxx
28	Sábado	Drogaria Total-VIP

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 // **Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:** Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.



CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000

Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Cidade da Saúde
Viver, sentir e amar

Preço desta edição R\$ 1.980,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 023/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 18/03/2026, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 02 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 024/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA EM DIVERSOS PROPRIOS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 19/03/2026, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 02 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURIDICAS, PARA EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE DE DRENAGEM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS. Período de Recebimento de Documentos: O recebimento dos envelopes será a partir do dia 03/03/2026, das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta feira. Local: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – SERRA NEGRA/SP – SETOR DE LICITAÇÃO. Data da 1º Sessão Pública para Abertura dos Envelopes: 20/03/2026 às 09h00min. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Rua Nossa Senhora Do Rosário, Nº 630, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9700. Serra Negra, 02 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026
PROCESSO 964/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

148/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 148/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
- 1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JM COSTA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 50.676.270/0001-95
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 481 - CENTRO - DIVINOLANDIA - SP - CEP: 13.780-000
Telefone: (35) 99833-6531 - jonathanmarco-silva@hotmail.com
Representada por: JONATHAN MARCO DA COSTA SILVA
CPF : 121.375.386-44

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	10	UND	ACCESS POINT (ROTEADOR WIFI), CARACTERÍSTICAS: MARCA: UBIQUITI NETWORKS (MARCA REFERÊNCIA) MODELO: UAP-AC-PRO, ESPECIFICAÇÕES: AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR, ALCANCE: 122M, 2,4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS, 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS, MAX USUÁRIOS: 120, POE MODO: 802.3AF POE+ 802.3AT, PORTAS: 2X ETHERNET 10/100/1000	UBIQUITI UAP AC PRO	1.050,00	10.500,00



TOTAL	10.500,00
-------	-----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no endereço: Centro de Convenções – Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra – SP – CEP: 13.930-000, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 148/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 27 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2026
PROCESSO 028/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 35.000.103/0001-36
Endereço: R PAULO SETUBAL, 302 - SALA 7 - VILA ANGELI - VALINHOS - SP - CEP: 13.271-070
Telefone: (19) 99250 8306 - contato@caltiengeharia.com.br
Representada por: MARCOS COSTA CALCIOLARI
CPF: 295.417.208-89

Fornecedor: CALTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 35.000.103/0001-36

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 3.632,90
---	---------------------

Lote: 3 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 11

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 às 09:06:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	TECLADO, COMPATIBILIDADE WINDOWS WIN7/WIN10/WIN11; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5MT, CONECTOR USB; COR: PRETA; NÚMERO DE TECLAS: 126 (106 PADRÃO 20 ATALHO) OBRIGATÓRIO C; PADRÃO: ABNT 2; TIPO: MULTIMÍDIA. (22)	MAXPRINT	170 Unidade(s)	R\$ 21,37	R\$ 3.632,90
Valor total Contratado:					R\$ 3.632,90

2. DAS OBRIGACÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e nes-

te Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h30min – 13h00 às 16h30min, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.632,90 (três, mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.



2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

PROCESSO 028/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº : 40.708.647/0001-97

Endereço: AV CANAA, 3000 - SALA 03 ANDAR 01 - BAIRRO SETOR 01 - ARIQUEMES - RO - CEP: 76.870-140
Telefone (69)3535-3811 - dlbllicitacoes@gmail.com
Representada por: DANILO LESSA BERNARDINELI
CPF: 009.701.142-81

Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -
40.708.647/0001-97

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 4.492,75

Lote: 12 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 às 09:30:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CABO REDE CAT6 FUROKAWA CAIXA COM 305M	MPT U/UTP CAT6 HOM. ANATEL	5 Caixa(s)	R\$ 898,55	R\$ 4.492,75
Valor total Contratado:					R\$ 4.492,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h30min – 13h00 às 16h30min, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.



4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.492,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos

os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

PROCESSO 028/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº: 45.864.530/0001-16

Endereço: AV RUA DOS ESTUDANTES, 1709 - SALA 01 - ANDAR 2 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR - CEP: 85.875-000

Telefone: (45) 99144-1912 - exata.licitacao@outlook.com

Representada por: JEFERSON LUIZ FREITAS

CPF: 005.032.998-71

Fornecedor: EXATA COM. DE EQUIP. E ELETRONICOS LTDA - 45.864.530/0001-16

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 28.902,00

Lote: 6 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:06:34

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ROTEADOR, WIFI GIGABIT; PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS; BOTÕES: BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI; ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ, F	TP LINK	20 Unidade(s)	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.600,00



Lote: 9 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:30:03

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT; TIPO DE GABINETE MONTAGEM EM RACK - 1U PORTAS 22 X 10/100/1000 2 X COMBINAÇÃO GIGABIT SFP CAPACIDADE QOS FILAS DE HARDWARE: 4 SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES RAM 128 MB INDICADORES DE STATUS POWER DISPOSITIVO DE 100M CONECTADO, SISTEMA, LINK / ATIVIDADE, LAÇO G	TP LINK	10 Unidade(s)	R\$ 457,70	R\$ 4.577,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.577,00

Lote: 10 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:30:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SSD, 480 GB, SATA, LEITURA: 500MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S - 480G, COM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ANTI-IMPACTO, GARANTIA DE 12 MESES.	WESTERN DIGITAL	10 Unidade(s)	R\$ 425,86	R\$ 4.258,60
Valor total Contratado:					R\$ 4.258,60

Lote: 11 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:30:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ACCESS POINT (ROTEADOR WIFI), MODELO: UAP-AC-PRO, MARCA REFERÊNCIA: UBIQUITI NETWORKS, AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR, ALCANCE: 122M, 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS, 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS, MAX USUÁRIOS: 120, POE MODO: 802.3AF POE	UBIQUITI	20 Unidade(s)	R\$ 823,32	R\$ 16.466,40
Valor total Contratado:					R\$ 16.466,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h30min – 13h00 às 16h30min, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal nº 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.902,00 (vinte e oito mil novecentos e dois reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não reten-



ção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026
PROCESSO 028/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ nº: 54.043.075/0001-89
Endereço: AV PROFESSOR SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO, 178 - VILA JOSE BONIFACIO - ARARAQUARA - SP - CEP: 14.802-285
Telefone: (16) 3461-5339 - contato@l2comercio.com
Representada por: HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO
CPF: 410.094.148-01

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	120	UND	NOBREAK 1500 VA, ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; SAÍDA: 115V; NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA; CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA; BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA; MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO; FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE	CR ENERGIA	606,95	72.834,00
TOTAL						72.834,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h30min – 13h00 às 16h30min, os quais serão conferidos e, se

achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.834,00 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar

o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026
PROCESSO 028/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso



de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME
CNPJ nº: 46.941.653/0001-76
Endereço: R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA, 205 - JARDIM COLONIAL - JUNDIAI - SP - CEP: 13.219-801
Telefone: (11) 4586-8156 - supllies@supllies.com.br
Representada por: MELL BUDRI DIAS
CPF: 442.628.978-50

Fornecedor: MELL BUDRI DIAS 44262897850 - 46.941.653/0001-76

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 14.785,60

Lote: 1 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:06:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SSD, SATA III, 06 GB/S; DE 240GB; LEITURA ATÉ 500 MB/S; GRAVAÇÃO 350MB/S, COM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ANTI-IMPACTO, GARANTIA DE 12 MESES.	MACROVIP	20 Unidade(s)	R\$ 343,27	R\$ 6.865,40
Valor total Contratado:					R\$ 6.865,40

Lote: 7 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:06:39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT; TIPO DE GABINETE MONTAGEM EM RACK - 1U PORTAS 22 X 10/100/1000 2 X COMBINAÇÃO GIGABIT SFP CAPACIDADE QOS FILAS DE HARDWARE: 4 SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES RAM 128 MB INDICADORES DE STATUS POWER DISPOSITIVO DE 100M CONECTADO, SISTEMA, LINK / ATIVIDADE, LAÇO G	DLINK	10 Unidade(s)	R\$ 792,02	R\$ 7.920,20
Valor total Contratado:					R\$ 7.920,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h30min – 13h00 às 16h30min, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao

controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.785,60 (quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo



de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

PROCESSO 028/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROSUN INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 60.023.231/0001-42

Endereço: AV SAMPAIO VIDAL, 299 - LETRA A - CENTRO - MARILIA - SP - CEP: 17.500-020

Telefone: (14) 3402 1013 - cnakamura1963@gmail.com

Representada por: CARLOS MITIO NAKAMURA
CPF: 082.050.088-76

Fornecedor: Prosun Informatica Ltda EPP - 60.023.231/0001-42

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 2.356,00

Lote: 5

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:06:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADORES WI-FI 300 MBPS COM BOTÃO RE COM 2 ANTENAS INTERNAS, FREQUENCIA 2.4 - 2.835 GHZ	BGN - 950	20 Unidade(s)	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.000,00

Lote: 13

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:30:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6 - 2,5 MTS FURUKAWA- SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES.EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 6 E ISO/IEC 11.801.CONTATOS DOS CONECT	furukawa - 25	2 Unidade(s)	R\$ 34,00	R\$ 68,00
Valor total Contratado:					R\$ 68,00

Lote: 14

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:30:24

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PATCH CORD UTP GIGALAN CAT6 - 1,5 MTS FURUKAWA- SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES.EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 6 E ISO/IEC 11.801.CONTATOS DOS CONECT	furukawa - 15	2 Unidade(s)	R\$ 32,00	R\$ 64,00
Valor total Contratado:					R\$ 64,00

Lote: 15

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:30:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTADOR E RASTREADOR DE CABO DE REDE DIGITAL NF8209	noyafa nf8209	2 Unidade(s)	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.100,00

Lote: 16

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 as 09:30:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALICATE DE CORTE RENTE 5" HK-170	hikari - hk 170	2 Unidade(s)	R\$ 62,00	R\$ 124,00
Valor total Contratado:					R\$ 124,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h30min – 13h00 às 16h30min, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis



para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regula-

rizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

PROCESSO 028/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 04.500.648/0001-88

Endereço: R DOUTOR PAULO FRONTIN, 92 - CENTRO - MOGI DAS

CRUZES - SP - CEP: 08.710-050

Telefone: (11) 4726-5466 - rei.cartuchos@bol.com.br

Representada por: ÉRICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA

CPF: 229.604.088-88

Fornecedor: REI DOS CARTUOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 04.500.648/0001-88

Valor total dos contratos do fornecedor:

R\$ 4.803,20

Lote: 2

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 às 09:06:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 500W, VOLTAGEM: 110V/220V; CORRENTE: 4A-8; FREQUENCIA: 50-60HZ, NORMAL 500W, PICO 500W, 1 CONECTOR ATX 20 4 PINOS, 1 CONECTOR ATX 12V, CONECTORES SATA, 2 CONECTORES IDE, 1 CONECTOR PCI EXPRESS. 6 PINOS.	FONENG	30 Unidade(s)	R\$ 121,12	R\$ 3.633,60
Valor total Contratado:					R\$ 3.633,60

Lote: 4

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 29 de Janeiro de 2026 às 09:06:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
1	MOUSE OPTICO, INTERFACE USB; MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COR PRETA, COMPATIBILIDADE - WINDOWS WIN7/WIN10/WIN11, RESOLUÇÃO 800DPI OU SUPERIOR, (22)	EXBOM	170 Unidade(s)	R\$ 6,88	R\$ 1.169,60
Valor total Contratado:					R\$ 1.169,60

2. DAS OBRIGACÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h30min – 13h00 às 16h30min, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.803,20 (quatro mil oitocentos e três reais e vinte centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo

de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026.

PROCESSO Nº 167/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E CARTUCHOS DE TINTA" com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026.

PROCESSO Nº 172/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE" com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de

Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026.

PROCESSO Nº 173/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TROCA DE PLACAS DE AQUECIMENTO" com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 87/2026 (Processo Administrativo n.º 174/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VAN - R\$ 3.998,33

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 02/03/2026 – 08:00H Até 06/03/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 06/03

/2026– 09:00H. Até 06/03/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 06/03/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 02 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92/2026 (Processo Administrativo n.º 179/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET R\$ 12.995,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 02/03/2026 – 08:00H Até 09/03/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 09/03/2026 – 09:00H. Até 09/03/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 09/03/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 02 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2026(Processo Administrativo n.º 180/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA

R\$ 7.696,17. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 02/03/2026 – 08:00H Até 09/03/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 09/03/2026 – 09:00H. Até 09/03/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 09/03/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/03/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 02 de março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026.
PROCESSO Nº 178/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “MANUTENÇÃO EM VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 02 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026.
PROCESSO Nº 175/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE FRISOS DE ALUMINIO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de março de 2026. As propostas

serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 02 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026.

PROCESSO Nº 176/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 02 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026.

PROCESSO Nº 177/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de março de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 02 de março de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 60/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU-CPFL

OBJETO: REMOÇÃO DE REDE DE POSTE

VALOR: R\$ 3.488,10

DATA: 02/03/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: VITTA PLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA

VALOR: R\$ 14.690,00

DATA: 02/03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010**RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2025 – 2027**

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026), às dezoito horas, reuniram-se de forma online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, **tendo como pautas: 1. – Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 e Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023; 2. – Retificação de Ata Anterior (17/04/2023) aprovação do PAS 2024.**

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Thais Cristiane Alves Pezzette; Gustavo Villaça Mendes de Oliveira; Karina de Fátima Ferrari Prado; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Jaqueline Vivian da Silva Vasconcelos; Deise Helena de Souza Soares; Clara Aline Leme de Oliveira; Renata Máximo da Silva; Lilian de Oliveira Pagliuca; Viviane Gianini Gurzoni; Maria Aparecida D. Guirelli; Gabriela Vasconcellos Marson; e o Secretário Executivo do Conselho: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva.

Esta reunião ordinária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com o Sr. Sandro, Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes, após iniciou a pauta programada.

Iniciando a pauta: **Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026**, o Sr. Sandro realizou a leitura da portaria e explicou aos conselheiros que o município realizará o cadastramento de duas propostas, uma na Atenção Básica e outra na Média e Alta Complexidade, ambos visando a ampliação na oferta de serviços e a complementação do custeio atual. Foi apresentado dois planos de ação (Atenção Básica e MAC), constando avaliação situacional do município e as propostas para cada área. Sendo aprovado, o município receberá os recursos por transferência Fundo a Fundo. E **Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023**, Sr. Sandro realizou também a leitura da portaria, onde tem como finalidade a descentralização do processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF. Após, Sr. Sandro listou as contratações e aquisições propondo a aprovação do Conselho, restando **aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

Em seguida, iniciou-se a próxima pauta: **Retificação de Ata Anterior (17/04/2023)**, o Secretário Executivo solicitou a palavra para realizar uma retificação formal à ata da reunião ordinária do mês de abril de 2023. Informou que, por um lapso material de redação na época, não constou no documento a deliberação e **aprovação do Plano Anual de Saúde (PAS) de 2024**, embora o tema tenha sido devidamente debatido e votado pelos conselheiros presentes na referida data. Diante do exposto, o Plenário ratifica nesta data que: Na reunião de 17 de abril de 2023, o Plano Anual de Saúde de 2024 foi apresentado, debatido e **aprovado por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde**, suprimindo-se assim a omissão documental para todos os fins legais e administrativos.

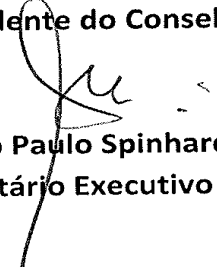
Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Sandro agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Pedro, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado por quem de direito.

Serra Negra, 24 de fevereiro de 2026.



Sandro Ocimar Robbi Froes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2025 – 2027

Aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, tendo como pautas: **1. – Temas Mensais: Vigilância Ambiental.**

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Thais Cristiane Alves Pezzette; Gustavo Villaça Mendes de Oliveira; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Deise Helena de Souza Soares; Renata Máximo da Silva; Leandro A. Tomazi; Lilian de Oliveira Pagliuca; Viviane Gianini Gurzoni; e o Secretário Municipal de Saúde: Ricardo Fávero Minosso.

Esta reunião ordinária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com o Sr. Sandro, Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes, após iniciou a pauta programada.

Iniciando a pauta: **Temas Mensais: Vigilância Ambiental**, onde o Sr. Sandro, que é o Coordenador da Vigilância Ambiental do município, explanou sobre o número de casos confirmados dos últimos anos, trazendo dados de 2021 até 2024. Falou sobre o ano de 2025, os números de casos dos municípios vizinhos, tendo alguns decretado emergência em saúde pública. Foi trazido com detalhes todas as ações de prevenção executadas no município, visita casa a casa, cumprimento de denúncias, monitoramento de pontos estratégicos e campanhas de educação e conscientização de saúde. Detalhou como é feito o planejamento das ações, a importância das notificações corretas, que são balizadoras das ações estratégicas. Trouxe informações sobre a febre amarela, detalhou como é feito as orientações na zona rural e a importância da cobertura vacinal. Destacou que a vacina está disponível na Unidade de Saúde Dr. Firmino H. Cavenaghi. Seguindo, detalhou sobre os casos de acidente por escorpiões. Citou que os meses de janeiro a abril são meses com maior incidência de circulação de escorpiões e acidentes. Comentou sobre os indicadores no Estado de São Paulo. Falou sobre a vacina de raiva animal, que atualmente é realizada no equipamento Pet Container. Por fim, o Coordenador trouxe detalhes sobre a campanha de castração animal, quantitativo de animais.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

castrados e informou que o cadastramento está aberto e pode ser realizado a qualquer momento. Todas as dúvidas foram sanadas.,

Após, o Secretário Municipal de Saúde, informou o pagamento da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Zarattini, que será utilizada para a aquisição de equipamentos médicos que serão direcionados ao Hospital Santa Rosa de Lima.

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Ricardo agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Sandro, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Ricardo Fávero Minosso, na ausência do Secretário Executivo deste Conselho, redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pelo Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde.

Serra Negra, 16 de dezembro de 2025.



Sandro Ocimar Robbi Froes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Deise Helena de Souza Soares

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2025 – 2027

Aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e seis (29/01/2026), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, tendo como pautas: **1. – Audiência Pública da Saúde do 3º Quadrimestre de 2025; 2. - Audiência Pública da Saúde Anual de 2025.**

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Thais Cristiane Alves Pezzette; Gustavo Villaça Mendes de Oliveira; Karina de Fátima Ferrari Prado; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Renata Máximo da Silva; Lilian de Oliveira Pagliuca; Deise Helena de Souza Soares; Viviane Gianini Gurzoni; Noemy Máximo da Silva; Telma Buratto F. de Lima; e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva.

Esta reunião ordinária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com o Sr. Sandro, Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes, após iniciou a pauta programada.

Iniciando a pauta: **Audiência Pública da Saúde do 3º Quadrimestre de 2025**, foi apresentado através de projeção de slides para os presentes de forma presencial e para os participantes de forma online, compartilhando o arquivo através do Google Meet. A apresentação foi também disponibilizada de forma prévia para apreciação dos Conselheiros encaminhada através do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, onde foi solicitado que fossem levantadas todas as dúvidas, críticas e sugestões para esta reunião, para assim otimizar a apresentação e a participação do Conselho, assim como, para que pudessem ser incluídas e ou alteradas os pontos solicitados pelos Conselheiros. O Secretário comentou da importância da Audiência Pública, instrumento de participação pública, que auxilia na qualidade e melhoria dos serviços prestados, possibilitando a análise dos dados, para acompanhamento e evolução das ações. Todas as dúvidas foram sanadas. A **Audiência Pública da Saúde do 3º Quadrimestre de 2025**, foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

Em seguida, iniciou a pauta: **Audiência Pública da Saúde Anual de 2025**, foi apresentado através de projeção de slides para os presentes de forma presencial e para os participantes de forma online, compartilhando o arquivo através do Google Meet. A apresentação foi também disponibilizada de forma prévia para apreciação dos Conselheiros encaminhada através do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, onde foi solicitado que fossem levantadas todas as dúvidas, críticas e sugestões para esta reunião, para assim otimizar a apresentação e a participação do Conselho, assim como, para que pudessem ser incluídas e ou alteradas os pontos solicitados pelos Conselheiros. A **Audiência Pública da Saúde Anual de 2025**, foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Ricardo agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Sandro, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Municipal de Saúde.

Serra Negra, 29 de janeiro de 2026.



Sandro Ocimar Robbi Froes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Deise Helena de Souza Soares

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN